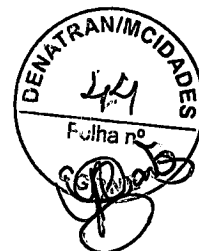




MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br



Ofício n.º 2 853/2011/GAB/DENATRAN

Brasília, 08 de novembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Pará
Av. Augusto Montenegro, km 03 s/n, Mangueirão – Nova Marambaia
66.640-000 - Belém-PA

Assunto: Integração do Município de Igarapé Miri ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de **Igarapé Miri** no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 296/2008-CONTRAN.

Atenciosamente,


JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor